



clima'air
Reformas, Manutenção e Locação.

POLÍTICA CORPORATIVA		Página: 1 / 6
Assunto: Política de presente, brindes, hospitalidade, doação e patrocínio		
Código: PPBHDP	Revisão: 00	Emissão: 02/05/2025

Sumário

1 OBJETIVO	2
2 DEFINIÇÕES.....	2
3 DIRETRIZES.....	3
4 REGRAS	4
4.1 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE	4
4.2 DOAÇÃO E PATROCÍNIO.....	4
5 RESPONSABILIDADES.....	5
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	5
7 INFORMAÇÕES DE CONTROLE	6



POLÍTICA CORPORATIVA		Página: 2 / 6
Assunto: Política de presente, brindes, hospitalidade, doação e patrocínio		
Código: PPBHDP	Revisão: 00	Emissão: 02/05/2025

1 OBJETIVO

A presente Política visa orientar as condutas dos membros da alta administração, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, corretores(as) de seguros e parceiros de negócios, sobre o oferecimento e recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, doação e patrocínio da Clima`air, por meio de diretrizes, princípios e responsabilidades observados no desempenho das suas atividades, assegurando que estejam de acordo com os princípios e valores constantes no Código de Conduta e Ética.

2 DEFINIÇÕES

- **Agente Público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Brindes:** são itens ofertados ou recebidos, a título de cortesia ou propaganda, com objetivo de divulgar a marca da empresa, distribuída de forma generalizada e impessoal. Costumam ser produtos de custo médio ou baixo, adequado para um público vasto e que não possui valor comercial;
- **Cortesias:** gentilezas realizadas ou recebidas por membro da alta administração, colaborador, estagiários, prestadores de serviços, corretores(as) de seguros e/ou parceiro de negócios no desenvolvimento das relações comerciais ou de trabalho.
- **Doação:** toda transferência de bens, direitos, valores ou vantagens do patrimônio de uma parte para outra, pessoa natural ou jurídica;
- **Doação Política:** toda doação realizada para campanha política, partido político e/ou candidato a cargo público, seja em período eleitoral ou não, em dinheiro ou estimável em dinheiro;
- **Hospitalidade:** compreende os passeios, despesas de viagens, hospedagens, transportes, traslados, deslocamentos terrestres, aéreos e/ou marinhos, ingressos,



POLÍTICA CORPORATIVA		Página: 3 / 6
Assunto: Política de presente, brindes, hospitalidade, doação e patrocínio		
Código: PPBHDP	Revisão: 00	Emissão: 02/05/2025

entre outros, que tem como objetivo o aumento do conforto ou bem-estar do indivíduo;

- **Patrocínios:** é o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar sua marca e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade em geral;
- **Presente:** qualquer item que tenha valor de comercialização;
- **Vantagem indevida:** compreende a obtenção de lucro, ganho, privilégio ou benefício injusto e/ou ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes.

3 DIRETRIZES

A oferta e o recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, doação e patrocínio deverão estar alinhados com a Política de Conduta e Ética, sendo permitido mediante a observação dos seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com as leis, regulamentos e políticas corporativas;
- Ser efetuado de forma transparente, não sigilosa e em caso de exposição pública, não cause nenhum constrangimento a Clima`air;
- Ausência de expectativa de reciprocidade, obrigação ou favor em troca;
- Não concedidos ou recebidos em dinheiro ou equivalentes.

As doações efetuadas pela Clima`air deverão ter caráter social, não sendo solicitado nenhuma contrapartida de quem está recebendo.

Para os patrocínios efetuados pela Clima`air, deverá ocorrer a contrapartida, podendo ser: divulgação da marca em eventos, apresentações e/ou publicações ou qualquer outro meio que tenha caráter publicitário ou objetivo e estilo semelhantes.



POLÍTICA CORPORATIVA		Página: 4 / 6
Assunto: Política de presente, brindes, hospitalidade, doação e patrocínio		
Código: PPBHDP	Revisão: 00	Emissão: 02/05/2025

Os colaboradores da Clima`air deverão ser cautelosos na concessão e recebimento, considerando o risco de desvirtuar e gerar ilicitudes ou vantagens indevidas, maculando a imagem da empresa, deslegitimando os princípios éticos e morais estabelecidos.

4 REGRAS

4.1 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

No caso de receber ou conceder presentes, brindes ou hospitalidade mais de 4 vezes ao ano, a uma mesma pessoa ou parceiro de negócios, o colaborador e/ou área responsável deverá comunicar ao Setor de Controles Internos.

O valor unitário não poderá ultrapassar R\$ 500,00 (quinhentos reais), por pessoa.

Caso o valor acumulado no ano, por pessoa, ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá ser informado ao Setor de Controles Internos.

As refeições ofertadas ou recebidas, devem ser de valor moderado e compatível com o contexto da sua realização, de modo que o ato não seja apto a influenciar de maneira inadequada qualquer decisão comercial.

Deve ser evitado a concessão e recebimentos de agentes públicos. Caso ocorra, deve se respeitar o Código de Conduta e Ética e ser informado aos Setor de Controles Internos.

4.2 DOAÇÃO E PATROCÍNIO

A doação, em nome da Clima`air, quando solicitada pelos gestores, deverá ser autorizada pelo diretor responsável. No caso da doação, ser solicitada por um diretor, deverá ser assinada em conjunto com outro.

Toda doação deve ser de caráter social exclusivamente. A doação deverá ser preferencialmente de produtos, optando-se por valor pecuniário excepcionalmente.

É vedada a doação para agentes públicos e partidos políticos.

Na escrituração contábil, no campo observações, deverá constar o valor dos produtos, a quantidade e a quem se destina.



POLÍTICA CORPORATIVA

Página: 5 / 6

Assunto: Política de presente, brindes, hospitalidade, doação e patrocínio

Código: PPBHDP

Revisão: 00

Emissão: 02/05/2025

Todos os patrocínios da Clima`air deverão possuir disponibilidade orçamentária e ter como contrapartida a divulgação da marca. Os patrocínios a eventos de parceiros comerciais e/os congressos terão a contrapartida acima firmada através de contrato e, eventualmente, aquisição de serviços para o evento específico.

Os eventos, apresentações, publicações e divulgações similares patrocinadas pela Clima`air não podem ser conflitantes com o Código de Conduta e Ética.

É vedada a realização de patrocínios em situações de conflitos de interesses.

É vedado o patrocínio a agentes públicos ou a eventos vinculados.

É proibido o patrocínio a atos políticos.

5 RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Setor de Controles Internos estabelecer os procedimentos necessários para a sua implantação, comunicar as regras que foram estabelecidas e esclarecer as dúvidas pertinentes a essa Política.

É dever de todos os colaboradores da Clima`air cumprirem as diretrizes estabelecidas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a empresa a partir da publicação desta Política.



clima'air
Reformas, Manutenção e Locação.

POLÍTICA CORPORATIVA

Página: 6 / 6

Assunto: Política de presente, brindes, hospitalidade, doação e patrocínio

Código: PPBHDP

Revisão: 00

Emissão: 02/05/20255

7 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

HISTÓRICO DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES			
DATA	ALTERAÇÃO	Nº Revisão	RESPONSÁVEL
02/05/2025	Elaboração e 1ª aprovação. Vigência a partir de 02/05/2025	0	Analista de Controles Internos